



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 883 / 2021.

“Dispõe sobre a denominação do prédio da Câmara Municipal de Iaras e dá outras providências”

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominado o prédio onde funciona a Câmara Municipal de Iaras, sede do Poder Legislativo municipal, situado na Praça Monção, 723, nesta cidade de Iaras-SP, como sendo: “Câmara Municipal Francisca Angelo Morales”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 24 de Maio de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA

Registrado
nº _____

PLM

Publicado em
nos 6113 de
Art. 95 L. O.

Iaras - SP